

LEI N.º 57, de 14 de Maio de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).”

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a atender despesas de estadia, passagem e alimentação dos professores do Ensino Médio Itinerante do Município de Luisburgo-MG.

Dotação Orçamentária:

02 06 01.08 43.021 2.061	
3111.00.....	R\$ 1.500,00
3132.00.....	R\$ 1.500,00
Total:.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, 14 de Maio de 1998.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal